PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01566/66

Autor: ERNANI SILVEIRA
Data: 02/09/1966
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JAIME DA SILVA o terreno situado no bairro de Petrópolis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Manoel Barbosa de Freitas c/20,30

SUL - Maria Lucia c/20,30

LESTE - Rua Oeste c/ 8,00

OESTE - Prolong. da Rua Maj.A.Magalhaes c/8,10

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 01 de setembro de 1966.

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Prefeito

BENIVALDO ALVES DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Financas

GEN. ROLINDINO MANSO MACIEL
Secretário Municipal de administraçãoo

Públicado no D.O
de 02/09/1966.